



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II
DECRETO N.º 46.237 - DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO VIII - N.º 1

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 3 DE JANEIRO DE 1966

MINISTÉRIO DA FAZENDA BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Balancete em 31 de agosto de 1969

ATIVO		
DISPONÍVEL		
DISPONIBILIDADES NO PAÍS		
Encargos	7.887.358	
Depósitos Bancos de Movimento	15.058.749.413	15.066.636.767
DISPONIBILIDADES NO EXTERIOR	558.836.954	
FUNDOS EM TRÂNSITO	108.273.478	
FUNDOS EM SUSPENSÃO	108.189.477	15.841.873.676
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A PRAZO		
Depósitos de Aviso Prévio	508.791.164	
Dep. do Fundo Nac. Investimentos	1.432.971.593	1.941.762.722
CORRESPONDENTES NO PAÍS	125.085.753	
CORRESPONDENTES NO EXTERIOR	47.586.873	
ENCARGOS DE FINANCIADOS E AVALIZADOS	82.418.076.819	
AVAIS HONRADOS	31.477.990.087	
TÍTULOS DE RENDA	135.565.106	
RESPONSABILIDADES DO TESOURO NACIONAL	85.919.598.009	
RESPONSABILIDADES POR ADIANTAMENTOS	1.136.787.507	
OUTROS VALORES A REALIZAR A CURTO PRAZO	32.005.222	163.281.048.879
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
FINANCIAMENTOS	148.541.489.713	
PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	211.815.038.026	
INTERVENIÊNCIA EM FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS	14.093.300.000	
OPERAÇÕES COM MATERIAL IMPORTADO	30.100.246.926	
APLICAÇÃO DO FUNDO NACIONAL DE INVESTIMENTOS	86.718.316.408	
OUTROS VALORES A REALIZAR A LONGO PRAZO	3.062.607	463.271.493.632
IMOBILIZADO		
IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS		
Terrenos	125.403.917	
Construções	9.159.807.787	
Inventários	57.142.000	
Instalações	305.738.076	
Bens Móveis	428.559.308	
Material de Consumo em Estoque	89.014.982	5.143.262.069
IMOBILIZAÇÕES FINANCEIRAS	1.403.729.612	6.346.931.639
PENDENTES		
VALORES EM LIQUIDAÇÃO	8.435.598	
DESPESAS DIFERIDAS	643.022	
OUTROS VALORES PENDENTES	1.457.789.316	1.466.839.936
CONTAS DE RESULTADO		
DESPESAS DO SEMESTRE	1.172.037.026	
S O M A	653.900.716.349	

PASSIVO		
NÃO EXIGÍVEL		
CAPITAL		
FUNDO DE RESERVA	32.873.203.907	
FUNDO DE PREVISÃO	11.447.793	
FUNDO DO REAP. ECONÔMICO - Imp. Renda - Lei 4506/64	51.462.298.628	
	26.463.376.566	110.810.326.882
DEPRECIACÕES E PROVISÕES		
DEPRECIACÕES DE INSTALAÇÕES	46.534.008	
DEPRECIACÕES DE BENS MÓVEIS	74.859.954	
DEPRECIACÕES DE EQUIPAMENTO Cedido em COMODATO	16.486	
FUNDO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL	99.080.773	
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES	535.437.152	755.928.310
EXIGÍVEL A CURTO PRAZO		
DEPÓSITOS DE MOVIMENTO	4.968.391.439	
DEPÓSITOS VINCULADOS	59.333.405.723	
DEPÓSITOS DOS FUNDOS ESPECIAIS	66.264.893.817	
CREDITOS DE FORNECEDORES	23.643.594	
RESTOS A PAGAR	13.351.994	
ORÇANOS EM MOEDA ESTRANGEIRA	4.601.232.063	
OUTROS VALORES EXIGÍVEIS	5.147.628.760	
FUNDO DE FINANCIAMENTO P/ AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS - FINAME	1.636.053.595	182.190.672.620
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
ORIGINAÇÕES DO REAPARELHAMENTO ECONÔMICO	810.828.439.873	
RECOLHIMENTO DIRETO DE ADICIONAIS	480.922.118	
DEPÓSITOS DO FUNDO NACIONAL DE INVESTIMENTOS	120.444.252.155	
FINANCIAMENTOS POR ENTIDADES ESTRANGEIRAS	65.933.818.253	
FINANCIAMENTOS ESP. ESTRANGEIROS O/INTERV. DO BANCO	14.093.300.000	412.780.128.343
PENDENTES		
OUTRAS RECEITAS PENDENTES		3.219.953.360
CONTAS DE RESULTADO		
RECEITAS DO SEMESTRE	3.743.706.832	
S O M A	653.900.716.349	

ATIVO		
RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS		
GARANTIAS OPERECIDAS P/ FINANÇ. E AVALIZADOS	140.445.528.780	
COMPROMISSOS DE FINANCIADORES ESTRANGEIROS	35.646.398.524	
DEPOSITÁRIOS DE VALORES DE FIN. E AVALIZADOS	11.671.000	
RESPONSABILIDADES DE COMODATÁRIOS	147.000	
MANDATÁRIOS POR COBRANÇA DE TIT. CAUCIONADOS	1.886.239	
RESPONSABILIDADES DE EMPR. DE ECONOMIA MISTA	75.373.743	
BENEFICIÁRIAS P/ APLICAÇÕES DIRETAS DE EMPRESAS DE SEGURO E DE CAPITALIZAÇÃO	3.180.350.270	
MANDATÁRIOS P/ COBRANÇA DE TIT. DO FINAME	13.490.309.531	192.851.865.043
OBJETO DAS RESPONSABILIDADES PRÓPRIAS		
DESEMBOLSOS FUTUROS DE FINANCIAMENTOS	35.627.973.659	
AVAIS E FINANÇAS CONCEDIDOS EM NOME PRÓPRIO	590.628.245.991	
AVAIS E FINANÇAS CONCEDIDOS EM NOME TES. NACIONAL	238.207.322.363	
VALORES RECEBIDOS EM CUSTODIA	248.944.000	
VALORES RECEBIDOS PARA COBRANÇA	170.433	
VALORES RECEBIDOS EM CAUÇÃO	8.000.050	869.720.656.496
S O M A		1.057.572.521.539

PASSIVO		
OBJETO DAS RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS		
VALORES EM GARANTIA	140.445.528.780	
RECURSOS A UTILIZAR EM MOEDA ESTRANGEIRA	35.646.398.524	
VALORES DE FINANCIADOS E DE AVALIZADOS	11.671.000	
CONTRATOS DE COMODATO	147.000	
TÍTULOS CAUCIONADOS EM COBRANÇA (em Bancos)	1.886.239	
PARTES BENEFICIÁRIAS	75.373.743	
APLICAÇÕES DIRETAS DE EMPR. DE SEGURO E CAPITALIZ.	3.180.350.270	
TÍTULOS REENDOSSADOS EM COBRANÇA	13.490.309.531	192.851.865.043
RESPONSABILIDADES PRÓPRIAS		
FINANCIAMENTOS A INTEGRALIZAR	35.627.973.659	
RESP. P/ AVAIS E FINANÇAS CONC. EM NOME PRÓPRIO	590.628.245.991	
RESP. P/ AVAIS E FINANÇAS CONC. EM NOME TES. NACIONAL	238.207.322.363	
DEPOSITANTES DE VALORES EM CUSTODIA	248.944.000	
DEPOSITANTES DE TÍTULOS EM CAUÇÃO E EM COBRANÇA	8.170.482.864	869.720.656.496
S O M A		1.057.572.521.539

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1969.

JOSE GARRIDO TORRES
Presidente

ALBERTO DO AMARAL OSÓRIO
Diretor-Superintendente

JAYNE MAGRASSI DE SÁ
Diretor

ANTÔNIO CARLOS PIMENTEL LOBO
Diretor

HELIO SCHLITTLER SILVA
Diretor

RAYMUNDO CABRAL
Chefe de Departamento Financeiro

AMARO FERREIRA DE OLIVEIRA
Chefe da Divisão de Contabilidade
Contador-CRC-03-7.97

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação da administração descentralizada

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre . . .	Cr\$ 6.000	Semestre . . .	Cr\$ 4.500
Ano	Cr\$ 12.000	Ano	Cr\$ 9.000
Exterior:		Exterior:	
Ano	Cr\$ 13.000	Ano	Cr\$ 10.000

parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

5º D.P.V.N.

PORTARIA DE 4 DE FEVEREIRO DE 1965

Nº 6 — O Engenheiro Chefe do 5º Distrito de Portos e Vias Navegáveis, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar os servidores: Escriturário nível 8-A, Edilson Viana de Carvalho, Escriturário nível 10-B Rubem Carvalho de Souza e o Escriturário nível 10-B, Alcio Melo, respectivamente, Presidente Secretário e Membro, para em Comissão, sob a presidência do primeiro constituírem a tomada de todas as Concorrências Administrativas e Cotações de Preços, durante o exercício de 1965, para aquisição de materiais, Execuções de serviços e outros que dependam de Concorrência, para o 5º DPVN, devendo o resultado ser encaminhado oportunamente a esta Chefia. Cientifique-se e cumpra-se.

PORTARIA DE 8 DE SETEMBRO DE 1965

Nº 147 — O Engenheiro Chefe do 5º Distrito de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 207-DG, de 25 de março de 1964, resolve: remover, *ex-officio*, de acordo com o art. 56, item II da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Otávio Feltosa da Silva, Operário Especialista nível 8-A do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, da Seção do 5º DPVN, em Parnaíba, para a sede do 5º DPVN em Teresina, concedendo-lhe ajuda de custo correspondente a 1 (um) mês de seus vencimentos, de acordo com o art. 127 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952. — Cientifique-se e cumpra-se.

PORTARIA DE 4 DE OUTUBRO DE 1965

Nº 153 — O Engenheiro Chefe do 5º Distrito de Portos e Vias Navegáveis,

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

17º D.P.V.N.

PORTARIA Nº 7, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1965

O Chefe do 17º Distrito de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso XV do art. 119, do Decreto número 51.896, de 9 de abril de 1963, Regimento do D. N. P. V. N., resolve designar Alexandre Machado Lima, Auxiliar de Topohidrografia, nível 13-B, Osmário de Souza Britto, Almojarife nível 17-B e Otílio Gomes da Cruz, Auxiliar de Topohidrografia, nível 13-B, funcionários do D. N. P. V. N., lotados no 17º Distrito, para em comissão, sob a presidência do pri-

meiro, procederem *istoria* do material alienável e inservível, de propriedade do Departamento, sob a responsabilidade deste Distrito, na conformidade do Ofício nº 6.084, de 17 de novembro de 1965, do Sr. Subdiretor de Administração, anexo em cópia, devendo confeccionar os respectivos Termos de *istoria*, conforme modelo vindo junto ao referido Ofício em 6 (seis) vias.

Paranáguá (Pr.), 2 de dezembro de 1965. — Ney Rebelo Tourinho, Chefe do 17º D. P. V. N.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

Relação nº 133, de 1965

Nomeação: Tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, exarada no Processo MTPS 188.560-64 e na Exposição de Motivos nº 160-65, publi-

cada no Diário Oficial de 27 de maio de 1965 (Processo MTPS nº 188.529 de 1964), estão sendo providenciadas as seguintes nomeações para os cargos e locais indicados: *Escrevente-Dactilógrafo*, nível 7, concurso a que se refere a PT-DASP nº 125-63; em vagas abertas com a passagem de funcionários nomeados em caráter interino para a excedência no Quadro de Pessoal do Instituto, por analogia com a situação prevista no artigo 5º da

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5 se do mesmo ano, e de Cr\$ 10 por ano decorrido.

Lei nº 4.054, de 2 de abril de 1962: Evaristo Eustérgio da Silva — Yara Arnaud Sampaio Pedrosa — Vanair Rodrigues de Carvalho — Clara Shinizu — José Arantes Pinto Noronha — Sumão Dias Alcântara Gomes — Francisco Rodrigues Neto — Norberto Rosa de Oliveira e Johan Leite Barbosa, em Brasília, Distrito Federal; Vânia Regina Mendes Dias — Gontram Correia da Silveira e Maria Tenize Moreira Abreu, no Estado do Ceará; Arnaldo Barbosa do Amaral — Manoel Elias Ribeiro Neto — Iracema Amélia de Oliveira e Jacira Pereira da Silva, no Estado da Paraíba; Victor Pereira Leça — Antonia Guedes de Brito — Elizabete de Carvalho Souza — Maria de Lourdes Barros — José Porpino Pessoa de Brito — Maria do Carmo Cândido — José Barbosa Neto — Adelia Fernandes de Lima — Breno Amaro Formiga — Manoel Marques da Nóbrega — Laerte Pereira da Silva — Divaldo da Cruz Santiago e José Aureliano de Almeida no Estado da Paraíba; José Branco Bezerra Netto — Luzia Alves de Almeida — Péricles de Oliveira Cruz — Francisco Guilherme Tobias Granja, no Estado de Alagoas; Maria da Conceição Anacleto — Vicente Gensi — Alice Lourdes Pedrelli — Gether Martins Brum e Eleazar Miguel do Nascimento, no Estado de Santa Catarina; Therezinha de Moura Bello — Eunice Barbosa da Silva — Eunice Carlos Paranhos — Antônio Oliveira Lima — José Alves da Lira Filho — Eliazar Lopes Pereira — Nivalda Bezerra Cavalcante — Alberto Chaves de Arruda — Edson Marques da Silva — Maria do Socorro Silva Ramos — Eunice Cavalcanti da Silva — Jaldecy Araújo Costa — Edisa Costa Valença — Ezequias de Andrade Tabosa — Luiz Gonzaga Bezerra — Geraldo Barros de Moura — Manoel Francisco da Silva — Adilson Alves de Melo — Jorge Humberto Vaz — Maria Olinda das Chagas Branco — Djalma Araújo Farias — José Félix da Silva — Edna Félix de Carvalho — Maria Antaurca Siqueira de Lacerda — David Lapa de Cerqueira —

Vanilde Tavares Guimarães — Wanda Reinaux Paes Barreto — Paulo Anastácio Amorim — Eleide Limeira de Souza — Milbon José Neves — Cláudio Francisco Alves — Edvaldo Félix dos Santos — Maria de Lourdes Pequeno Bandeira — Odessa Gomes de Melo e Edgardo Bezerra da Rocha, no Estado de Pernambuco, *Servente*, nível 5, concurso a que se refere a PT-DASP nº 347-61, em vagas abertas com a passagem de funcionários nomeados em caráter interino para a excelência no Quadro de Pessoal do Instituto, por analogia com a situação prevista no artigo 5º da Lei nº 4.054, de 2 de abril de 1962; Joaquim Pinheiro Gomes — Maria Catarina de Souza — Kleber Santos Pinto — Nely Anunciação Santos — Missias de Jesus Serejo — José de Ribamar Pontes — Edson Diniz Ferreira — Maria Izaura dos Santos Silva — Conceição de Maria Correia do Carmo — Joethe Pacheco Rocha — Osvaldo Gomes Meireles — Mirtes Rodrigues Rosa — Djalma Sirene Costa — Edson Pinto da Costa — Antonio Eduardo Pena da Cunha — Maria de Lourdes Ferreira — Adão Francisco Pereira — Reinaldo Macedo — Marli Batista Soares Rocha — Elias Raimundo Braga — Maria do Espírito Santo Vieira — José Fernandes de Souza — Crescência Fernandes Bogéa — José Henrique Batista — Maria da Paz Brandão — Conceição de Maria Ferreira de Oliveira — Aracy Lopes de Sousa — José Sousa Barbosa — Antonio Ambrósio Corrêa — Francisca Xavier Silva — José Cursino Coelho Filho e Benedita Araújo Reis, no Estado de Pernambuco; Florize Ferreira Urbano — Irene Machado Balma — Maria de Lourdes Rocha — Rosalino Pedro Costa — Joaquim Claro Mendes Silva — Maria do Perpétuo Socorro Santos — Adilson Berredo Urbano — João Batista Trindade Sales — Olga Santos Costa Leite — Raimundo Nonato Plácido — Jesuino Coelho Teixeira de Almeida — Calisto Melo Pereira — Benedito Souza Braga — Adosaldo Almeida de Carvalho, no Estado da Bahia; Iracema Luiza da Silva — Lucimar Lisboa da Cruz — Jurema Elchirigoity — Carlos Alberto Teixeira — Walter dos Santos e Brasil Muller, no Estado do Rio Grande do Sul; Antonio Clementino Siqueira e Silva, no Estado de Goiás. *Excelência*: Nos termos do artigo 5º da Lei nº 4.054, de 2 de abril de 1962, ficam colocados em excelência no Quadro de Pessoal do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, nos cargos indicados: *Escriturário-Dactilógrafo*, nível 7: Remy Tirapelli — nº 43.154 — Julieta Paes Barreto — nº 43.155 — Leglida Wanderley da Rocha — nº 43.156 — Josuelina dos Santos Carneiro — Número 43.216 — Therezinha de Jesus Ramos Figueiredo — nº 43.442 — António Pereira — nº 43.446 — Solange de Souza Santos — nº 43.568 — Turmalina Gomes da Rocha — nº 42.569 — Lucy Soares da Silva — nº 43.186 — Gláucia Gentil de Aguiar — nº 43.245 — Helena Pontes — nº 42.542 — João Tomaz Sarrquis Queiroz — nº 42.859 — Eleonora Tenório Coelho — nº 42.949 — Inez Malheiros Gomes — nº 42.953 — Therezinha Diniz da Silva — Número 42.958 — Maria Salete Barbosa Gomes — nº 43.073 — Sebastião Alves Batista — nº 43.102 — Maria de Lourdes Costa — nº 42.514 — Denice Lucena Cambeim — nº 43.673 — Orlando Gomes de Sá — nº 42.875 — Ariosvaldo Dias Correia — Número 42.947 — Maria Nazaré Lustosa Cebal — nº 43.036 — Guilherme Alves Damasceno — nº 43.380 — Gilson dos Reis Aynes — nº 42.414 — Joana Andrade Castilho — Número 43.482 — Urbiete Araújo Macena — nº 43.545 — Simão Alves de Melo —

43.547 — Bismarck Xavier Ribeiro — nº 43.690 — Rosimar Rabello Dias — nº 43.779 — Gerson Guido de Barros de Souza — nº 42.601 — Livio Fitipaldi Lira — nº 43.185 — Ivonete Conceição Bastos — Número 43.449 — Inacio José de Farias — nº 43.784 — Zélia Maria do Nascimento — nº 42.565 — Virgínio Alfredo Amaral — nº 42.570 — Clemilda Queiroz de Oliveira — nº 42.597 — Edna Maria Fernandes Guedes — nº 42.599 — Geisa Minervino de Araujo — nº 42.600 — William Paulo Martins — nº 42.567 — Abel de Barros Ferreira — nº 42.571 — Ailton Francisco da Silva — nº 42.572 — Edleide de Santana Correia — Número 42.598 — Ana Malheiros Gomes — nº 42.948 — Tereza Salvador Coutinho — nº 43.114 — Norma Moreira Calheiros — nº 43.116 — Severino Martins Melo Junior — nº 43.117 — José Alves Pereira — nº 43.122 — Alba Antônia do Nascimento — Número 43.129 — Antonio Ivanildo Barbosa — nº 43.132 — Déa Carmen de Melo — nº 43.137 — Edgar Antônio de Souza Monteiro — nº 43.140 — Helena Maria Batista Coelho — Número 43.144 — Iñês de Lima Timóteo — nº 43.146 — Luzinete Lacerda Régio — nº 43.189 — Maria Lúcia Queiroz do Régio Nunes — nº 43.190 — Neuton Galdino de Aguiar — Número 43.192 — Dalva de Sousa Dantas — nº 43.198 — Lídia Pessoa Vanderlei Vasconcelos — nº 43.208 — Maria do Perpétuo Socorro Santos Araújo — nº 43.212 — Marília Xavier Pires — nº 43.213 — Neusa Rodrigues de Assis — nº 43.215 — Lívia Lins — nº 43.357 — Amara Francisca de Oliveira — nº 43.401 — Gercino Lourenço de Souza — Número 43.404 — Nilza da Costa Barbosa — nº 43.470 — Silvia Maria Gomes Barbosa — nº 43.472 — Noemia Felipe do Rego — nº 43.473 — Antonio Lopes de Arroxelas Galvão — Número 43.596 — Maria José Soares Costa — nº 43.613 — Celina de Oliveira Barbosa — nº 43.704 — Frederico Nogueira Brandão — nº 43.706 — Laercio Figueiredo de Oliveira — Número 43.721 e João Vicente André Gomes — nº 43.791. *Servente*, nível 5: Antonio da Costa Ferreira — nº 40.709 — Maria Tereza Pinheiro Montenegro — nº 40.714 — Paulo Fernandes e Silva — nº 40.720 — Shirley do Carmo Gomes Fernandes — nº 40.721 — Antônio Valdir Coelho — nº 40.195 — João Elias de Souza — nº 40.726 — Cláudio Machado Pereira — Número 40.738 — Raymundo Ferreira Lima — nº 40.767 — Alzira Lucas Morata — nº 40.775 — Delpira Santos da Cunha — nº 40.780 — Nilton José dos Santos — nº 40.791 — Waldyr de Mello — nº 40.792 — Ivan Rodrigues dos Santos — nº 40.795 — Geraldo José Martins — nº 40.826 — Oswaldina Sebastião Roque — Número 40.832 — Maria de Lourdes Lopes — nº 40.834 — Juvita Freitas Vieira — nº 40.837 — Mário Célio da Silva — nº 40.902 — José Valmir Brito Bezerra — nº 40.964 — Aissar José Daher — nº 40.982 — Nerval Passos de Oliveira Salles — Número 40.983 — Júlia de Jesus Diogo da Silva Léo — nº 40.986 — Adão Nunes Lopes — nº 40.992 — Beatriz Mendes de Oliveira — nº 40.996 — Vandete Alves Montes — nº 40.997 — Pedro Brisquillari — nº 41.036 — Durval Fernandes — nº 41.037 — Vicente Francisco dos Santos — Número 41.038 — José Romualdo — Número 41.041 — José Jorge Artur — nº 41.042 — Hercílio Caetano Pereira — nº 41.044 — Irineu Monteiro — nº 41.045 — José Ramalho Dias — nº 41.046 — Rosina Luzia Alves — nº 41.062 — Maria Ritta Magalhães — nº 41.069 — Benedito Pereira — nº 41.032 — Marinalva Ferreira Savino — nº 41.087 — Vera Cruz Pinto Fonseca — nº 41.088 — Maria da

Conceição Pontes — nº 41.089 — Otilinda Negreiros da Silva — Número 41.090 — Alberto Palaszo — nº 41.092 — Sebastião Alvaro Viana Lima — nº 41.121 — Riograndino dos Santos Galvão — nº 41.122 — João Dionísio — nº 41.123 — Cassio da Silva Leite — nº 41.125 — Paulo Francisco de Lima — nº 41.126 — Haroldo Jardim — nº 41.135 — Luiz Geremias Marucci — nº 41.138 — Espedito dos Anjos Pessoa — nº 40.708 — José Bueno — nº 41.156 — Leônício Alves Weschenfelder — nº 41.154 — Fernando Wolmer — nº 41.171 — Maria Helena Leoni — nº 41.179.

Relação nº 135, de 1965

Nomeação: Tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, conforme Exposição de Motivos nº 428, Processo MTPS-187.400-64, publicado no Diário Oficial de 24 de novembro de 1964, estão sendo providenciadas as seguintes nomeações para o cargo de Ajudante de Ambulância, nível 7, concurso a que se refere a PT-DASP 333-61: Manoel Tavares Nunes, no Estado de São Paulo e Orlando Marques, no Estado do Rio de Janeiro.

Demissão: Conforme consta do processo nº 1.000.631-62, está sendo publicada a penalidade de demissão prevista no artigo 201, inciso V, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, ao Escriturário Avelino Veríssimo de Carvalho, número 8.867, no Estado do Paraná, por ter o mesmo infringido o disposto no artigo 207, inciso II, § 1º do mesmo diploma legal.

Relação nº 136, de 1965

Nomeação: Tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, conforme consta nas Exposições de Motivo nº 38-65 (Processo MTPS-187.400-64), 160-65 (Processo MTPS-188.529-64) e 333-64 (Processo MTPS-184.881-64), publicadas nos Diários Oficiais de 16.2.65, 29.5.65 e 12.10.64, respectivamente, estão sendo providenciadas as seguintes nomeações para os cargos e locais indicados:

Artífice de Manutenção, nível 6, concurso a que se refere a PT-DASP 413-61, no Estado de Minas Gerais: Severino Pereira dos Santos, em vaga criada pelo Decreto nº 51.477, de 29 de maio de 1962.

Servente, nível 5, concurso a que se refere a PT-DASP 347-61, no Estado da Guanabara: Dirce Vieira Belhassof, Severino Batista dos Santos, Luiz Ventura de Moraes, Ivan Lino de Mello, Anízia Vicente de Paula, Ruth Jovelina da Silva, Waldete Pereira Vieira, José Ribamar da Silva Lima, Agostinho José Alves, Sonia da Silva, em vagas criadas pelo Decreto número 51.477, de 29.5.65.

Cirurgião-Dentista, nível 20, classe "A", concurso a que se refere a PT-DASP 341-61, no Estado da Guanabara: Octávio Celeste, Nelson Costa, Issac Lima Nascimento Benac e Edson Viegas Pugas, em vagas criadas pelo Decreto nº 55.072, de 25 de novembro de 1964.

Relação nº 138, de 1965

Concessão de aposentadoria: Jamil Altaf, nº 73.242, ocupante do cargo de Médico, nível 17, no Estado de Minas Gerais, na forma do artigo 176, inciso III, § 1º, combinado com o artigo 178, inciso III da Lei 1.711, de 28-10-52; Celso Mathias de Oliveira, nº 13.889, ocupante do cargo de Auxiliar de Portaria, nível 7, no Estado da Guanabara; Dulcinea Louzada Saldanha, nº 15.700, ocupante do cargo de Atendente, nível 7, no Estado da Guanabara, na forma do artigo 176, inciso III, § 2º, combinado com

o artigo 178, inciso III da Lei 1.711, de 28-10-52; Américo Salvestroni, número 14.690, ocupantes do cargo de Serralheiro, nível 70, no Estado da Guanabara, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 3.906-61.

Portaria tornada sem efeito: Portaria nº 76.738, de 5-7-63, pela qual Acary de Passos Oliveira, nº 225, fora provido no cargo de 3ª Categoria da carreira de Procurador, no Estado de Goiás, reenquadrado, provisoriamente, o citado funcionário na série de classes de Técnico de Administração, nível 20, classe "B", de acordo com o disposto no Decreto nº 55.004-64 (publicado no Diário Oficial de 16-11-64).

Vacância:

De acordo com as apostilas feitas nas Portarias relacionadas a seguir, em face do que dispõe a Lei nº 1.741-52 com a regulamentação dada pelo Decreto nº 990-62, fica assegurada aos funcionários a que se referem as mesmas Portarias a percepção do vencimento correspondente às funções gratificadas e aos cargos em comissão mencionados, a contar das datas indicadas, ficando, outrossim, os referidos funcionários agregados ao Quadro de Pessoal do Instituto, nos cargos apontados e considerando-se vagas, para efeito de provimento, os correspondentes cargos efetivos: PT-39.628-55 — Berenice de Gouvêa, nº 1.716, Chefe de Seção, símbolo "7-F", agregada na qualidade de Oficiala de Administração; PT-21.436-51 — Celio Januzzi Mendes, nº 5.437, Agente, símbolo "9-C", agregado na qualidade de Escriturário; PT-34.781-54 — Maria Helena de Almeida Pentecoste, nº 3.028, Chefe da Seção, símbolo "7-F", agregada na qualidade de Oficiala de Administração; PT-9.834-44 — Paschoal Vinocur, nº 3.447, Médico-Chefe de Posto de Assistência, símbolo "2-F" agregado na qualidade de Médico; PT-71.633-62 — Zeneide Falcão Pereira, nº 5.250, Auxiliar de Gabinete, símbolo "12-F", agregada na qualidade de Oficiala de Administração.

Vacância:

De acordo com as apostilas feitas nas Portarias relacionadas a seguir, em face do que dispõe a Lei nº 1.741-52 com a regulamentação dada pelo Decreto nº 990-62, fica assegurada aos funcionários a que se referem as mesmas Portarias a percepção do vencimento correspondente às funções gratificadas e aos cargos em comissão mencionados, a contar das datas indicadas, ficando, outrossim, os referidos funcionários agregados ao Quadro de Pessoal do Instituto, nos cargos apontados e considerando-se vagas, para efeito de provimento, os correspondentes cargos efetivos: PT-28.292-53 — Adhemar da Fonseca Gomes, nº 7.255, Assistente de Divisão, símbolo "3-F" e Chefe de Serviço, símbolo "6-C", agregado na qualidade de Escriturário; PT-32.972-54 — Clélia Pinheiro Ferraz dos Santos, nº 1.807, Informante Habilitador, símbolo "12-F", agregada na qualidade de Oficiala de Administração; PT-17.639-48 — Diva Toledo de Tella, nº 4.458, Informante Habilitador, símbolo "12-F", agregada na qualidade de Escriturária; PT-32.640-54 — Helena Schaefer Ferraz D'Ely, nº 4.232, Chefe de Seção, símbolo "11-F", agregada na qualidade de Oficiala de Administração; PT-74.167-62 — Helíde de Oliveira, nº 3.164, Encarregada de Serviço, símbolo "11-F", agregada na qualidade de Oficiala de Administração; PT-34.607-54 — José Lemos de Oliveira, nº 7.723, Tesoureiro, símbolo "2-C", agregado na qualidade de Tesoureiro-Auxiliar; PT-28.286-53 — Milton Fuchs, nº 7.270, Chefe de PB, símbolo "5-F", agregado na qualidade de Escriturário, nível 10B; PT-57.939-61 — Teresa Prudente de Aquino Amato,

nº 3.250, Chefe de Subseção, símbolo "12-F", agregada na qualidade de Oficial de Administração.

RELAÇÃO DA DIVISÃO DO REGIME DE PESSOAL Nº 14-65

Vacância

De acordo com as apostilas feitas nas Portarias relacionadas a seguir, em face do que dispõe a Lei número 1.711-52 com a regulamentação dada pelo Decreto nº 990-62, fica assegurada aos funcionários a que se referem as mesmas Portarias a percepção do vencimento correspondente às funções gratificadas e aos cargos em comissão mencionados, a contar das datas indicadas, ficando, outrossim, os referidos funcionários agregados ao Quadro de Pessoal do Instituto, nos cargos apontados e considerando-se vagos, para efeito de provimento, os correspondentes cargos efetivos: — PT-81.159-63 — Celso Barini, número 5.560, Agente, símbolo 10-C, agregado na qualidade de Fiscal de Previdência; PT-37.277-54 — Ilka de Almeida Oliveira, nº 3.336, Encarregada, símbolo 14-F e Chefe de Seção, símbolo 7-F, agregada na qualidade de Oficial de Administração; PT-19.862-50 — Isaura Marietta Machado Banks dos Santos, nº 4.448 Informante-Habilitador, símbolo 12-F, agregada na qualidade de Escriurária; PT-27.741-53 — Jocelyne Louise Chamuzeau, nº 2.715, Chefe de Serviço, símbolo 6-C, agregada na qualidade de Assistente Social; PT número 15.934-47 — Julita de Moraes Neves, nº 4.136, Informante-Habilitador, símbolo 12-F, agregada na qualidade de Escriurária; PT-10.416-44 — Leonor Marques, nº 558, Inspetor de Pósto de Benefício, símbolo FG-4, agregada na qualidade de Oficial de Administração; PT-29.725-53 — Moacyr Grund Brunel, nº 1.222, Chefe de PB, símbolo 5-F, agregado na qualidade de Escriurário; PT-27.262 de 1954 — Odete Cardeal de Almeida Paiva, nº 3.024, Chefe de Subseção, símbolo 12-F, agregada na qualidade de Oficial de Administração; PT-Ophélia de Oliveira, nº 3.653, Chefe de Seção, símbolo 9-F, agregada na qualidade de Escriurária; PT-25.013, de 1952 — Sérgio Antônio Puerari, nº 6.300, Agente, símbolo 12-C agregado na qualidade de Escriurário; PT-28.545-53 — Thais Torres Dias, nº 2.184, Chefe de Serviço, símbolo 6-C, agregada na qualidade de Oficial de Administração; PT-29.722-53 — Virginia André, nº 7.274, Chefe de Subseção, símbolo 12-F, agregada na qualidade de Oficial de Administração.

RELAÇÃO DA DIVISÃO DO REGIME DE PESSOAL Nº 15-65

Vacância:

De acordo com as apostilas feitas nas Portarias relacionadas a seguir em face do que dispõe a Lei nº 1.741-52 com a regulamentação dada pelo Decreto nº 990-62, fica assegurada aos funcionários a que se referem as mesmas Portarias a percepção do vencimento correspondente às funções gratificadas e aos cargos em comissão mencionados, a contar das datas indicadas, ficando, outrossim, os referidos funcionários agregados ao Quadro de Pessoal do Instituto, considerando-se vagos, para efeito de provimento, os correspondentes cargos efetivos: — PT-36.262 de 1954 — Alfredo Machado Lopes, nº 8.913, Agente, símbolo 12-C; PT — 28.644-53 — Anna Ruth de Carvalho Perrone, nº 5.222, Chefe de Seção, símbolo 5-F e Assistente de Serviço, símbolo 3-F; PT — 22.837-51 — Amaury Amaral Vieira, nº 6.094, Chefe de Serviço, símbolo 6-C; PT — 20.730-50 — Arletti Santos Cesar, nº 5.314, Chefe de Subseção, símbolo 12-F; PT — 23.505-51 — Arthur da Silva Rocha, nº 5.792, Chefe de

Seção, símbolo 7-F; PT — 31.144-53 — Aureo Soares, nº 7.123, Encarregado de Setor, símbolo 16-F; PT — 15.319-47 — Bolivar Pinto de Azevedo, n.º 4.154, Chefe de Seção, símbolo 10-F; PT — 58.372-61 — Carmelo Moliterno, nº 3.228, Informante Habilitador, símbolo 12-F; PT — 28.640-53 — Carmen Ambrogi Simonetti, nº 3.240, Chefe de Serviço, símbolo 6-C; PT — 39.750-55 — Cecília Amaro Carpinelli, nº 5.633, Assessora de Divisão, símbolo 2-F; PT — 30.034-53 — Célia Breda Rabello Mourão, nº 3.116, Chefe de Seção, símbolo 7-F, a contar de 27 de agosto de 1963; 5-F a contar de 30.9.63 e Assistente de Serviço, símbolo 3-F; Darci Hards Cardoso, nº 4.259, Chefe de Seção, FG-4; PT — 46.411-58 — Ecila Cardoso de Aquino, número 3.558, Chefe de Pósto de Benefícios, símbolo 6-F; PT — 11.202-45 — Eduardo da Silva Tavares, nº 3.603, Encarregado de Serviço, símbolo FG-4 a contar de 9.7.58; Agente, símbolos CC-7 e 7-C, a contar, respectivamente, de 29.1.59 e 1.7.60; PT — 20.721 de 1950 — Horácio Gonçalves, número 5.327, Agente, símbolo 7-C; PT — 29.724-53 — José de Campos, número 502, Informante Habilitador, símbolo 12-F; PT — 43.466-57 — Júlio de Azevedo e Souza Filho, nº 4.750, Chefe de Seção, símbolo 10-F; PT — 26.743-52 — Léa Monteiro de Azevedo Wagner, nº 6.549, Encarregada de Setor, símbolo 16-F; PT — 21.708-51 — Luiz de Lamônica, nº 5.570, Chefe de Serviço, símbolo 6-C; PT — 24.446-52 — Maria da Glória de Almeida, nº 6.217, Chefe de Seção, símbolo 12-F; PT — 49.866-60 — Maria Helena Sandoval Marcondes, número 3.498, Chefe de Serviço, símbolo 6-C; PT — 17.062-48 — Marilla Telles de Menezes, nº 929, Chefe de Seção, símbolo 5-F; PT — 29.625-53 — Marlene Nogueira Beverinotti, nº 7.355, Chefe de Pósto de Benefícios, símbolo 5-F; PT — 29.648-53 — Moacyr de

Oliveira, nº 7.354, Chefe de Seção, símbolo 9-F; PT — 28.658-53 — Moacyr de Oliveira Lombardi, nº 3.191, Encarregado de Setor, símbolo 14-F; a contar de 1.2.63 e Assistente Técnico, símbolo 5-C, a contar de 16 de outubro de 1963; PT — 16.596-48 — Oscar Collaço Guimarães, nº 2.137, Assistente Técnico, símbolo 5-C, a contar de 29.10.65; — PT — 57.046 de 1961 — Raul Bohrer, nº 4.887, Chefe de Seção, símbolo 10-F, a contar de 16.7.63 e Assistente de Serviço, símbolo 5-F, a contar de 21 de agosto de 1964; PT — 52.223-60 — Viriato de Faria Laó, nº 14.815, símbolo FG-4.

RELAÇÃO DA DIVISÃO DO REGIME DE PESSOAL Nº 16-65

Vacância:

De acordo com as apostilas feitas nas Portarias relacionadas a seguir, em face do que dispõe a Lei número 1.741-52 com a regulamentação dada pelo Decreto nº 990-62, fica assegurada aos funcionários a que se referem as mesmas Portarias a percepção do vencimento correspondente às funções gratificadas e aos cargos em comissão mencionados, a contar das datas indicadas, ficando, outrossim, os referidos funcionários agregados ao Quadro de Pessoal do Instituto, considerando-se vagos, para efeito de provimento, os correspondentes cargos efetivos: — PT — 1.694-39 — José Salustiano Filho, nº 1.042, Chefe de Serviço 6-C, — 22.11.65; — PT — 37.220-54 — Maria Luiza Reis Pavone, Chefe de Seção 7-F — 10.11.65; PT — 17.885-48 — Nestor Serpa de Siqueira, nº 1.836, Ajudante de Portaria 16-F — 22.11.65; PT — 26.731 de 1952 — Maria da Conceição Di Tommaso Bastos Barroso, nº 6.563, Assessora 3-F — 23.12.64; PT — 61.720 — Manoel Vitorino Ramos Pereira, nº 18.123, Superintendente Médico, 7-C — 1.7.64.

Relação da Divisão de Serviços Gerais — 5-85

Vantagens: Concessão da gratificação por tempo de serviço, previsto no Artigo 10 da Lei 4.345-64, a contar das datas indicadas, aos servidores lotados na Delegacia do Estado da Guanabara: José dos Reis Feijó Coimbra número 751 — 20% — 10 de outubro de 1965; Antonio Costa Malta número 1.171 — 25% — 29 de outubro de 1965; José Onésimo Linhares número 1.252 — 25% — 11 de outubro de 1965; Zaida Barbosa Soares número 1.354 — 30% — 24 de outubro de 1965; José Sarmento Osório número 1.489 — 25% — 10 de outubro de 1965; Murillo Corrêa da Silva número 1.493 — 25% — 9 de outubro de 1965; Darcy C. da Fonseca número 1.494 — 25% — 25 de outubro de 1965; Léa Avelino Machado número 3.080 — 20% — 1 de setembro de 1965; Circe Barreto de Medeiros número 3.570 — 20% — 24 de outubro de 1965; Zulmira Franco Faria número 3.636 — 25% — 7 de outubro de 1965; Jara Maria da Matta Tavares número 3.685 — 20% — 13 de outubro de 1965; Marcello de Souza Leite número 3.729 — 25% — 6 de agosto de 1965; Ruysdael F. Saraiva número 3.731 — 25% — 15 de outubro de 1965; Wilton Orsolin número 3.747 — 20% — 3 de outubro de 1965; Cyro de Azevedo Araujo número 3.754 — 20% — 21 de outubro de 1965; Maria Mercedes Albano Guedes número 3.776 — 15% — 16 de outubro de 1965; Walquirino Carneiro Melo número 4.070 — 20% — 2 de outubro de 1965; Raymunda Filgueiras de Melo número 4.452 — 30% — 7 de julho de 1965; Sylvia Corrêa Martins número 5.003 — 20% — 1 de maio de 1965; João Francisco de Assis e Figueiredo número 5.066 — 15% — 31 de outubro de 1965; Alvaro Ribeiro número 5.101 — 20% — 15 de outubro de 1965; Esmeralda Ribeiro Marques Grello número 5.263 — 20% — 30 de outubro de 1965; João Franklin Verçosa número 5.289 — 15% — 7 de agosto de 1965; Mariano Costa Teixeira Nogueira número 6.029 — 25% — 22 de outubro de 1965; Oswaldo Reis número 6.172 — 10% — 14 de outubro de 1965; Celso Rosaes número 6.277 — 20% — 14 de outubro de 1965; Cláudia Poubel de Castro número 6.298 — 10% — 1 de outubro de 1965; Yvone Helou número 9.372 — 10% — 7 de agosto de 1965; Eligio Franchi número 9.446 — 10% — 10 de outubro de 1965; Air Teixeira Pinto número 9.541 — 15% — 19 de outubro de 1965; Elias Mancebo Reis número 9.571 — 10% — 22 de outubro de 1965; Dulce Henninjer Barbosa número 9.659 — 25% — 11 de março de 1965; Nancy de Castro Moraes número 10.936 — 10% — 7 de outubro de 1965; Orlando Jorge Sandy Tesch Furtado número 11.573 — 5% — 24 de outubro de 1965; Joaquim Alves Serrão Netto número 13.784 — 5% — 3 de maio de 1965; Manoel José número 13.797 — 25% — 22 de setembro de 1965; Milton Argento número 13.806 — 20% — 3 de outubro de 1965; Luiz Racca Filho número 13.818 — 25% — 29 de outubro de 1965; João Hidalgo número 13.844 — 25% — 21 de outubro de 1965; José Joaquim Ribeiro Guimarães número 13.908 — 20% — 20 de outubro de 1965; Geraldo Valentim Costa número 16.263 — 5% — 22 de outubro de 1965; Américo de Moraes número 16.320 — 5% — 29 de janeiro de 1965; Antonio Celestino número 16.336 — 5% — 30 de junho de 1965; Aspício Coelho da Silva número 16.364 — 5% — 11 de agosto de 1965; Gabriel Januário Sabino número 16.486 — 10% — 26 de julho de 1965; Irene Santos da Costa número 16.818 — 5% — 2 de julho de 1965; Carlos da Silva Moreira número 17.051 — 5% — 22 de setembro de 1965; Cesar Leonardo dos Santos número 17.052 — 5% — 30 de maio de 1965; Jorge Ribeiro Tor-

COLEÇÃO DAS LEIS

1965

VOLUME V

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis de julho a setembro

Divulgação nº 952

Preço: Cr\$ 2.200

VOLUME VI

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de julho a setembro

Divulgação nº 953

Preço: Cr\$ 6.000

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1
Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

res número 17.077 — 5% — 28 de outubro de 1965; Ary Figueira Antunes número 17.119 — 5% — 29 de julho de 1965; João Antonio Lacerda número 17.155 — 5% — 6 de outubro de 1965; Zilda Borges Hilario número 17.207 — 5% — 23 de outubro de 1965; Ita de Araujo Pereira número 17.298 — 5% — 16 de fevereiro de 1965; Zulmira Pereira dos Santos número 17.342 — 5% — 18 de outubro de 1965; Albertina Lima Loureiro número 17.367 — 5% — 8 de setembro de 1965; Laura da Silva Simões número 17.614 — 5% — 12 de setembro de 1965; Lydia Maria de Souza da Costa número 17.620 — 5% — 15 de fevereiro de 1965; Norma Ribeiro Schiffler número 17.757 — 5% — 2 de julho de 1965; Valdelice Silva Pinto número 17.792 — 5% — 18 de outubro de 1965; Alfrânio da Silva Barcellos número 17.929 — 5% — 19 de outubro de 1965; Clovis Teixeira número 17.980 — 5% — 11 de outubro de 1965; Antonio Cominato número 18.165 — 5% — 16 de maio de 1965; Osmar Fuchs número 18.243 — 5% — 17 de janeiro de 1965; Austerlina Rodrigues número 18.461 — 5% — 1 de outubro de 1965; Grace Portella de Figueiredo Marins número 72.635 — 5% — 23 de março de 1965.

RELAÇÃO DA DIVISÃO DE MOVIMENTAÇÃO E TREINAMENTO DE PESSOAL Nº 16-65

Vacância:

Foram exonerados, a pedido, os seguintes funcionários: Jaci Celupi, número 43.389, a contar de 3 de novembro de 1965, do cargo de Escrivão, nível 8, na Agência em Joaçaba, no Estado de Santa Catarina; Markan Getulio Kalinoski, número 43.291, a contar de 12-11-65, do cargo de Escrivão, nível 8, na Agência em Joaçaba, no Estado de Santa Catarina; Orlando Morais, nº 19.511, a contar de 24-6-65, do cargo de Atendente, nível 7, na Delegacia no Estado de Minas Gerais; Maria Aparecida Almeida Leão, nº 20.816 a contar de 27-10-65, do cargo de Servente, nível 5, na Delegacia no Estado de Minas Gerais; Francisco Paulo de Almeida Valim, nº 12.901 a contar de 6-5-65, do cargo de Escrivão, nível 8, na Delegacia no Estado do Rio Grande do Sul.

Foram tornadas sem efeito as Portarias abaixo que nomearam candidatos habilitados em concurso nos locais a seguir discriminados:

a) por não se haver verificado a posse decorrido o prazo legal, do cargo de Escrevente-Datilógrafo, nível 7 na Delegacia em Brasília: PT número 86.719-65, Wilson Teles de Macedo; PT 86.722-65, Gustavo Ferreira Guimarães; PT 86.723-65, Edson de Oliveira Nobel.

b) em face de desistência, do cargo de Escrivão, nível 8, na Agência em Santo André, Estado de S. Paulo: PT 86.507-65, Thiers Diderot; PT número 86.515-65, Francisco José Martins Marins.

Vantagens:

a) Concessão de gratificação adicional por tempo de serviço prevista nos arts. 145 nº XI e 146 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952 a contar das datas indicadas, aos servidores abaixo: Yvonne Schoncal Caria nº 3.269 — 15% — 9-7-63 (Torna sem efeito publicação anterior); José Honorato, nº 16.950 — 15% — 12-7-60

b) Concessão de gratificação adicional por tempo de serviço prevista nos arts. 145, nº XI e 146 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e no artigo 10 da Lei 4.345 de 26 de junho de 1964, a contar de 1º de janeiro de 1965 aos servidores abaixo: Maria de Lourdes Sant'Anna Marino, número 11.337 — 10% — 31-5-61; Nancy Ayres Fernandes, nº 18.998, — 5%

— 7-3-64; Lysette Maria Guendeville, nº 13.098 — 15% — 12-4-63; Luiza Motta Gomes da Silva, nº 13.630 — 5% — 27-8-62; Aldete de Oliveira Santos, nº 18.741 — 10% — 19-8-64; Celeste Regina de Carvalho, nº 18.914 — 10% — 9-10-63; Nelson Ribeiro da Costa, nº 10.988 — 15% — 11-5-63; Josias Francisco Jovita, nº 11.828 — 10% — 31-10-62; Maria Helenita dos Santos Lima, nº 14.906 — 10% — 29-3-64; Alberto Nicolau Mussi, número 73.200 — 15% — 29-1-63; Celso Egon Rihl, nº 2.914 — 30% — 9-9-63; Adelaide Lélia da Silva, nº 4.225 — 15% — 15-2-64; Carlos de Azevedo Lima, nº 18.272 — 5% — 9-12-58; Maria Hilda Simões, nº 12.601 — 5% — 16-10-64; Ubirajara da Silva, número 18.308 — 10% — 27-7-61 (Torna sem efeito a publicação anterior); Hormezinda P. de M. dos Santos, nº 6.274 — 10% — 19-3-60; João Luiz da Costa, nº 11.293 — 5% — 23-12-64; Noé de Almeida, nº 12.110 — 5% — 2-1-62; Inácio Machado Nobrega Neto nº 8.523 — 10% — 13-6-64; Roberto Dantas, nº 14.515 — 10% — 3-3-63 (Torna sem efeito publicação anterior).

RELAÇÃO DA DIVISÃO DE MOVIMENTAÇÃO E TREINAMENTO DE PESSOAL Nº 17-65

Vacância:

Foram exonerados, a pedido, os seguintes funcionários: Alvaro Vasconcelos Sobrinho, 43.159, a contar de 22 de março de 1965, do cargo de Cirurgião-Dentista, nível 20, da Delegacia no Estado da Guanabara; Hélio João Moreira da Silveira, 18.779, a contar de 26-2-65, do cargo de Farmacêutico, nível 20, de Delegacia no Estado de São Paulo; Neicinc de Mello e Silva, 9.128, a contar de 23-12-63, do cargo de Escrivão, nível 10, na Delegacia em Brasília, Distrito Federal; Oswaldo da Conceição Silva, nº 19.512, do cargo de Escrivão, nível 8, na Delegacia no Estado de Minas Gerais, a contar de 2-8-65; Hildemar Fonseca Duarte, 22.024, a contar de 19-8-65, do cargo de Zelandor, nível 7, na Delegacia no Estado de Minas Gerais; Martha Bastos de Souza, 6.659, a contar de 13-8-65, do cargo de Técnico Auxiliar de Mecanização, nível 11, no Estado da Guanabara; Eneida Ramos Tarente, 11.129, a contar de 29-10-65, do cargo de Escrivão, nível 8, na Delegacia no Estado do Ceará; Délcio Geraldo de Liveira, 11.957, a contar de 10-11-65, do cargo de Escrivão, nível 8, na Delegacia no Estado de Minas Gerais; Edisor Barsanti, 15.339, a contar de 30-10-64, do cargo de Escrivão, nível 8, na Delegacia no Estado de São Paulo; Adair Germano do Nascimento, 19.368, a contar de 4-11-65, do cargo de Guarda, nível 8, na Delegacia no Estado de Minas Gerais; Gilson de Oliveira, 21.397, a contar de 19-10-65, do cargo de Escrivão, nível 8, no Estado da Guanabara; Edson dos Santos, 12.537, a contar de 21-10-65, do cargo de Escrivão, nível 8, no Estado da Guanabara; Fábio Ernesto Ministério, nº 1.1059, a contar de 16-11-1965, do cargo de Escrivão, nível 8, na Delegacia no Distrito Federal, Brasília; Valter Vicente Cana, 14334, a contar de 13-5-1964, do cargo de Auxiliar de Portaria, nível 8, na Delegacia no Estado de São Paulo; José Celso Cardoso, nº 1.1507, a contar de 30-8-1965, do cargo de Escrivão, nível 8, na Delegacia no Estado de Minas Gerais; Luiz Augusto da Rocha Dias, 1.1685, a contar de 26-2-65, do cargo de Técnico de Contabilidade, nível 13, na Delegacia no Estado do Rio de Janeiro; Wilma Ville Guerre 5816, a contar de 2-8-1965, do cargo de Escrivão, nível 8, no Estado da Guanabara.

Vantagens:

Concessão de gratificação adicional por tempo de serviço prevista nos arts. 145 nº XI e 146 da Lei nº 1.711,

de 28 de outubro de 1952, e no art. 10 da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964, a contar de 1º de janeiro de 1965 aos servidores abaixo, tornando sem efeito as concessões anteriores: Abigail de Araujo Leal, 3293 — 15% — 12-2-1961; Orlando Garcia do Amaral, nº 14.014 — 15% — 16-2-1963.

Concessão de acréscimo bienal de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 1º do Decreto número 52.348, de 12 de agosto de 1963, aos seguintes funcionários; Eugênio Martins de Andrade, 9138 — 6% — 12-7-1960; Victorino Campestrini, 17327 — 2% — 12-7-60.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

(*) PORTARIA DE 3 DE DEZEMBRO DE 1965

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-Lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista o constante do processo nº 43.744-65 e apensos, resolve:

Nº 1.677 — Exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 75, inciso I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Agenor Carvalho de Magalhães, Médico, nível 17-A, matrícula 2.104.632, incluído na relação nominal aprovada pelas Instruções nº 60, de 26 de junho de 1962, por ter sido considerado amparado pela Lei nº 3.967, de 5 de outubro de 1961.

2. Os efeitos da presente Portaria retroagem a 1º de junho de 1965. — Marcos Botelho, Presidente.

(*) PORTARIA DE 6 DE DEZEMBRO DE 1965

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-Lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista o constante do Processo nº 75.566-65, resolve:

Nº 1.687 — Designar Dilmar Torraga Figueiredo, Escrivão, nível 10, matrícula 1.911.650, para exercer a Função Gratificada, Símbolo «4-F», de Chefe da Seção de Resseguros (SDS), da Divisão de Riscos Diversos (DSD), do Departamento de Seguros Privados e Capitalização (DS). — Marcos Botelho Presidente.

Relação nº 253, de 1965

Portarias:

Nº 1.822, de 10.12.65 — Revoga a Port. 1.714-65, que designou Dayr Moreira Queiroz, matrícula 1.900.562, para responder pelo expediente da Chefia dos SG (GDA).

Nº 1.823, de 10.12.65 — Revoga a Port. 1.715-65, que designou Dayr Moreira Queiroz, matrícula 1.900.562, para substituir o Diretor dos SG, nos seus impedimentos eventuais.

Nº 1.825, de 10.12.65 — Designa Raimundo Maurício Esmeraldo, matrícula 1.911.636, como Chefe da CLI, dos SGA, dos SG, tendo em vista o disposto no Decreto 51.631-62 e o constante do processo 47.654-64.

Nº 1.826, de 10.12.65 — Considera dispensado Dilson Cravo Rizzo, matr.

(*) Republicado por ter saído com incorreções no D. O. de 22.12.65.

1.911.380, de Encarregado da CLD, da CLI, dos SGA, dos SG, desde 23.7.61, tendo em vista o constante do processo nº 47.654-64.

Nº 1.828, de 10.12.65 — Designa Heloiza Sobral Soriano Barcellos, matrícula 1.196.294, como Encarregado da CLD, da CLI, dos SGA, dos SG, tendo em vista o constante do processo nº 47.654-64.

Nº 1.829, de 10.12.65 — Considera designado, de acordo com o artigo 73, parágrafos 1º e 2º da Lei 1.711-51, Heloiza Sobral Soriano Barcellos, matr. 1.196.294, para exercer em substituição a função de Encarregado da CLD, da CLD, dos SGA, dos SG, no período de 5-9 a 30.11.61, tendo em vista o constante do processo 47.654-64.

Nº 1.831, de 10.12.65 — Considera designado, de acordo com o artigo 73, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1.711-52, Augusto Villa-Forte Coelho, matrícula 1.036.189, para substituir o Encarregado da PSH, da PSS, da DPS, do DP, no período de 1-4-65 a 20.9.65, tendo em vista o constante do processo nº 61.867-65

Nº 1.832, de 10.12.65 — Considera designado, de acordo com o art. 73, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1.711-52, Dulce Ferreira de Freitas, matrícula nº 1.719.489, para exercer em substituição a função de Encarregado da PFA, da PSF, da DPS, do DP, durante o impedimento do titular Osneyda Maes Brandão dos Santos, no período de 3-2 a 1.4.65, tendo em vista o constante do processo 38.680-65.

Nº 1.833, de 10.12.65 — Homologa a Resolução ARJ-110-65, que dispensou Celia de Mello Jorge, matr. 1.706.227, de Chefe da RJP, da ARJ, tendo em vista o constante do processo número 75.186-65.

Nº 1.835, de 10.12.65 — Considera reajustados para o nível 22-B, desde 1 de junho de 1964, os proventos de aposentadoria, de Waldemar Augusto da Silva, matr. 1.910.698, fixados pela Portaria 2.848-61, tendo em vista o constante do processo 13.939-65.

Nº 1.837, de 10.12.65 — Designa Jose de Oliveira, matr. 1.605.643 como Chefe da RJP, da ARJ, tendo em vista o constante do processo número 75.187-65.

Nº 1.838, de 10.12.65 — Considera designado, de acordo com o art. 73, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1.711-52, Deusdeth de Albuquerque Lima, matr. 1.259.809, para exercer em substituição, a função de Encarregado da SSM, da SSE, da CSS, da PSG, no impedimento do titular Emilia Gomes Ribeiro, no período de 11-5 a 4.9.1964, tendo em vista o constante do processo número 39.633-64.

Nº 1.839, de 10.12.65 — Homologa a Resolução ARJ-107-65, que dispensou, a pedido, Sebastião Carvalho Coelho, matr. 1.244.728, de Chefe da RJI, da ARJ, tendo em vista o constante do processo 73.906-65

Nº 1.840, de 10.12.65 — Homologa a Resolução ARJ-97-65, que dispensou, Swami Albuquerque Monteiro Paranhos, matr. 1.287.419, de Encarregado da RJC, da RJA, da ARJ tendo em vista o constante do processo 73.906-65.

Nº 1.841, de 10.12.65 — Homologa a Resolução ARJ-99-65, que dispensou, a pedido, Iracy do Amaral Fischweiller matr. 1.349.008, de Chefe da Tesouraria da ARJ, tendo em vista o constante do processo 73.906-65.

Nº 1.843, de 10.12.65 — Designa Valdeci Duarte Queiroz matr. número

1.714.592, como Chefe da Tesouraria da ARJ, tendo em vista o constante do processo 73.906-65.

Nº 1.844, de 10.12.65 — Considera designada Norma Maria da Conceição Santos, matr. 2.005.110, para responder pelo expediente de Encarregado da EAC do SME, da HSM, do HSE, a partir de 4.11.65, tendo em vista o constante do processo HSE-11.831-65.

Nº 1.845, de 12.12.65 — Designa Norma Maria da Conceição Santos, matrícula 2.005.110, para exercer a Encarregadoria da EAC, do SME, da HSM, do HSE, tendo em vista o constante do processo HSE-11.831-65.

Nº 1.847, de 10.12.65 — Designa Herdy de Almeida Vieira, matrícula nº 2.002.091, como Enfermeiro Chefe do SMEn, da HSM do HSE, tendo em vista o constante do processo HSE — Nº 11.593-65.

Nº 1.849, de 10.12.65 — Dispensa Heroy de Almeida Vieira, matrícula nº 2.002.091, de Enfermeiro Adjunto do SMEn, da HSM, do HSE, tendo em vista o constante do processo HSE nº 11.591-65.

Nº 1.851, de 10.12.65 — Designa Esther Silva, matr. 2.005.115, como Enfermeiro Adjunto do SMEn, da HSM do HSE, tendo em vista o constante do processo HSE-11.591-65.

Nº 1.852, de 10.12.65 — Dispensa Josaphat Ditz Chaves, matr. 1.911.235, de Chefe do SOC, da HSO, do HSE, tendo em vista o constante do processo HSE-11.669-65.

Nº 1.854, de 10.12.65 — Designa Narciso Haddad Netto, matr. 1.912.438 como Chefe da SOC, da HSO, do HSE, tendo em vista o constante do processo HSE-11.669-65.

Nº 1.855, de 10.12.65 — Dispensa, a pedido, Hermilio Simas Guerreiro, matrícula 1.505.573, de Chefe da OCAR-R, do SOC, da HSO, do HSE, tendo em vista o constante do processo HSE-5.643-65.

Nº 1.857, de 10.12.65 — Designa Carlos Lederman, matr. 1.181.608, como Chefe da OCAR-R, do SOC, da HSO, do HSE, tendo em vista o constante do proc. HSE-5.643-65.

Nº 1.860, de 13.12.65 — Nomeia, de acordo com o disposto no item I-I do artigo 12, da Lei 1.711-52, Grimaldi Ribeiro de Paiva, matr. 1.981.703, como Chefe de Gabinete da Presidência, do Quadro da AC e OLS, tendo em vista o disposto no art. 3º do Decreto nº 50.285-61.

Nº 1.861, de 16.12.65 — Aposentados termos do art. 176, inciso I, da Lei 1.711-52, Adelaide da Cunha Silveira, Atendente nível 7, matr. 1.900.996, do Quadro da AC e OLS, com proventos fixados em dezessete trinta avos . . . (17/30) do cargo, de acordo com o artigo 181, da Lei acima citada. Os efeitos da presente Port. retroagem a 26.8.51, tendo em vista o constante do processo 34.766-65.

Nº 1.870, de 20.12.65 — Homologa a Resolução ARJ-88-65, que dispensou, Mario Nunes Picanço, matr. 1.287.204 de Chefe do RJM, da ARJ, tendo em vista o constante do processo número 70.341-65.

Relação nº 254, de 1965

Nº 1.458, de 25.10.65 — Considera, de acordo com a Lei 1.741-52 e art. 60 da Lei nº 3.780-60, Romeu de Almeida, matr. 1.901.072, «Agregado» sob o símbolo de função gratificada «A-F», do HSE, tendo em vista o constante do processo HSE-5.260-65.

Nº 1.460, de 25.10.65 — Aposenta, de acordo com o art. 176, inciso III e § 1º, combinado com o art. 178, inciso III, da Lei 1.711-52, João Paulo, matr. 1.982.973, Servente nível 5, do HSE, tendo em vista o constante do processo HSE-4.900-65.

Nº 1.462, de 25.10.65 — Demite, nos termos do art. 207, item IX e 195 item IV, combinados, da Lei 1.711-52, Paulo Roberto da Silva, Auxiliar de Portaria nível 7, matr. 1.358.002, do

Quadro da AC e OLS, tendo em vista o constante do processo 59.260-65.

Nº 1.464, de 25.10.65 — Exonera, a pedido, de acordo com o art. 75, inciso I, da Lei nº 1.711-52, Nilza Ferreira de Oliveira, matr. 1.391.477, do cargo de Escriturário, nível 10-B, do HSE. A presente Portaria vigora a partir de 29.7.65, tendo em vista o constante do processo HSE-10.353-65.

Nº 1.465, de 25.10.65 — Exclui da relação que acompanhou as Instruções 50-62, publicadas no BI-158, anexo de 23.7.62, o nome do servidor Luiz Ave-lino da Costa, Escriturário, nível 8-A, matr. 1.364.913, tendo em vista o constante do processo 18.424-63.

Nº 1.469, de 25.10.65 — Exonera, a pedido, de acordo com o artigo 75, inciso I, da Lei 1.711-52, Sylvia Ronchini Lima, Escrevente-Datilógrafo nível 7, matr. 1.079.134, do Quadro da AC e OLS. Os efeitos da presente Portaria retroagem a 19.1.1965, tendo em vista o constante do processo 78.884-54.

Nº 1.871, de 20.12.65 — Homologa a Resolução ARJ-69-65, que designou Mário Nunes Picanço, matr. 1.287.204, como Chefe do RJM, da ARJ, tendo em vista o constante do processo número 71.311-65.

Nº 1.872, de 20.12.65 — Aposenta, de acordo com o artigo 176, inciso III, e § 2º, combinado com o artigo 178, item III, da Lei 1.711-52, Alydeia Galvão de Amorim, matr. 1.745.877, ocupante do cargo de Oficial de Administração, nível 14-B, do HSE, tendo em vista o constante do processo HSE nº 12.535-64.

Nº 1.873, de 20.12.65 — Designa Benjamin Uchôa Bittencourt, matrícula 1.105.952, José Barreto Ferreira Chaves Junior, matr. 1.900.217, e Marcelino Flores Cullo, matr. 1.911.332, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Revisão do processo 26.251-65, relativo ao Inquérito Administrativo instaurado pela Resolução DC-212-64 e tendo em vista o constante do Processo 47.211-65.

Nº 1.874, de 20.12.65 — Considera designado, de acordo com o art. 73, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1.711-52, Nicolau Oppido Sobrinho, matrícula nº 2.117.124, para exercer em substituição a função de Chefe do SPM, da ASP, no período de 19.11.63 a 26.8.64, tendo em vista o constante dos processos 17.919 e 62.475-65.

Nº 1.875, de 20.12.65 — Delega poderes especiais ao Sr. José Carlos Rocha, matr. 2.056.014, designado para responder pelo expediente da ARJ, para o fim de representar o IPASE nas transações imobiliárias, tendo em vista os termos da Portaria 1.868-65.

Nº 1.876, de 21.12.65 — Designa Jorge Hyppolito Vannier, matrícula nº 1.287.417, para substituir Elvo Santoro, no cargo de Diretor dos SG, nos seus impedimentos eventuais.

Nº 1.878, de 21.12.65 — Designa Rosemiro Robinson Silva Junior, matr. 1.391.042, como Chefe de Gabinete dos SG.

Retificação

Na Portaria nº 1.489-65, publicada no D. O. nº 240 de 16 de dezembro de 1965, pág. 3980: retificar o nome da interessada para Cylêa Coelho Silveira da Rosa;

Na Portaria nº 1.583-65, publicada no D. O. 240 de 16 de dezembro de 1965, pág. 3881: retificar o nome da interessada para Maria Ilza Frôes de Carvalho;

Na Portaria nº 1.610-65, publicada no D. O. nº 244 de 22 de dezembro de 1965, pág. 4007: retificar o nome do interessado para Wilkes Chaffin;

Na Portaria nº 1.685-65, publicada no D. O. nº 244 de 22 de dezembro de 1965, pág. 4013: retificar o nome da interessada para Elza de Carvalho O'drini;

Na Portaria para nº 1690 o número da Portaria de 7-12-65, de interesse de Altair Crenilda Alves Arduino, publicada com o nº 1960, no D. O. nº 244 de 22-12-65.

ARQUIVOS DO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Repositório de doutrina, decisões administrativas, pareceres, acordãos dos tribunais judiciais, elaboração legislativa, legislação, acompanhado de índices analítico e alfabético. Publicação trimestral.

Nº 92 — DEZEMBRO — 1964

PREÇO: CR\$ 300

Números atrasados: O Departamento de Imprensa Nacional tem à venda a coleção de ARQUIVOS desde 1943, exceto os números 1 e 16, já esgotados

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do D. I. N.

**PRESIDÊNCIA
DA
REPÚBLICA
INSTITUTO BRASILEIRO
DE REFORMA
AGRÁRIA — IBRA**

Térmo de contrato para prestação de serviços técnicos especializados firmado entre o Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA) representado pelo seu Presidente Dr. Paulo de Assis Ribeiro, brasileiro, casado, engenheiro, adiante simplesmente denominada como "primeira contratante" e o consórcio formado pelas firmas "GEOS S.R.L. sociedade Argentina e "ETAS" — Escritório Técnico Alejandro Solari Ltda." sociedade civil brasileira, representadas neste ato pelo Sr. Alejandro Oscar Solari, que também é casado, Alejandro Solari, argentino, casado, engenheiro civil, na qualidade de sócio gerente de ambas as firmas, adiante simplesmente denominada como "segunda contratante", em virtude da aprovação da Diretoria do IBRA, em reunião realizada em 30.10.65.

I — Natureza dos trabalhos

1. A segunda contratante se compromete a prestar à primeira contratante, em obediência aos planos, programas e cronogramas preparados por esta para a elaboração e execução do Plano Nacional de Reforma Agrária, serviços técnicos de sua especialidade de acordo com as condições a seguir indicadas, visando a realização de trabalhos especializados; compreendendo a elaboração de projetos executivos de Reforma Agrária e de especificações técnicas para um programa de desenvolvimento regional da área prioritária do Distrito Federal e o preparo e desenvolvimento de um curso de foto-interpretção, de acordo com o seguinte:

1.1. — trabalhos técnicos de planejamento, com base no uso integral das fotografias e áreas para elaboração de projetos executivos, visando a implantação de núcleos coloniais, nas seguintes áreas de ocupação para a Reforma Agrária:

a) área do Engenho de Caxangá, localizada no Estado de Pernambuco, de aproximadamente 16.000 ha, selecionada da área coberta pelo plano de voo de aproximadamente 30.00 ha;

b) área do Distrito Federal, em Brasília, de aproximadamente 10.000 ha, selecionada da área coberta pelo levantamento aerofotogramétrico, de aproximadamente 22.500ha;

c) área de Papucaia, localizada no Estado do Rio de Janeiro, selecionada de uma área de aproximadamente 15.000 ha.

1.1.2. — Para execução da tarefa mencionada no item 1.1, serão efetuados os seguintes estudos e trabalhos:

1.1.1.1. — confecção de cartografia básica e mosaico aerofotográfico, controlado ou semicontrolado e reprodução fotográfica do mosaico aéreo-fotográfico.

1.1.1.2. — recopilação e avaliação de toda informação e documentação existente e reconhecimento e interpretação de todas as condições físicas, econômicas e sociais de cada uma das áreas acima descritas, mediante interpretação de fotografias aéreas e apoio terrestre necessário, mapeando as informações assim obtidas, em sobre-capas registráveis sobre a cartografia mencionada no item 1.1.1.1.

1.1.1.3. — estudo dos aspectos econômicos e financeiros de cada uma das áreas, incluindo a avaliação dos projetos executivos.

TÉRMINOS DE CONTRATO

1.1.2. — Os projetos executivos conterão:

1.1.2.1 — traçado de "curvas de forma" complementares da cartografia básica para a totalidade da área em estudo, obtidas com o apoio de alímetros de precisão e observação estereoscópica.

1.1.2.2. — estabelecimento no mosaico semicontrolado elaborado pelo método de triangulação radial (SLOTTED TEMPLETS), do apoio necessário para a demarcação dos núcleos urbanos e os de concentração e/ou exploração rural.

1.1.2.3. — elaboração de cartografia detalhada por restituição fotogramétrica, de pares fotográficos isolados, na escala máxima de 5 vezes maior que os fotografias originais, nos núcleos urbanos, e núcleos de concentração e/ou exploração rural.

1.1.2.4. — loteamento, remodelação ou reestruturação da propriedade, determinados unidades econômicas de acordo com o uso potencial da terra e o objetivo da lei de Reforma Agrária bem como referência para sua localização topográfica.

1.1.2.5. — cadastro expedito registrável sobre a cartografia elaborada em base no mosaico semicontrolado para as áreas rurais e sobre a cartografia mencionada no item 1.1.2.3 para os núcleos de concentração.

1.2.2.6 — Plano de vias de comunicações:

1.2.2.7. — Plano de indústrias menores complementares da produção agrícola local.

1.1.2.8. — Projetos de habitações adequadas às necessidades e possibilidades locais.

1.1.2.9. — Zoneamento para o projeto dos centros urbanos, rurais, de concentração humana e industriais, centros comerciais, escolas, hospitais, administração, igreja, etc.

1.1.2.0. — Plano integral para desenvolvimento de cada área.

1.1.3. — as especificações para loteamento, a metodologia para colonização e o sistema funcional dos núcleos constantes dos projetos executivos, deverão ser previamente submetidos à aprovação do IBRA.

1.2. — elaboração das especificações técnicas para um programa de desenvolvimento regional para a área prioritária do Distrito Federal de aproximadamente 65.00 Kms. 2, com base nas fotografias aéreas tomadas para seleção do sítio da nova capital.

1.3. — programação e execução de um curso de uso integral da fotografia aérea e suas aplicações na Reforma Agrária, visando o preparo, treinamento e capacitação de uma turma de 30 técnicos e encaminhamento de outro curso para mais 30 especialistas.

1.3.1. — O curso se desenvolverá em 3 períodos distintos e sucessivos, de 2 meses de duração cada um, sendo o 1º curso básico, o 2º de treinamento e o 3º de especialização.

1.3.2. — O curso compreenderá, em seus 3 períodos, os seguintes assuntos principais:

a) fotogrametria
b) fotointerpretação
c) fundamentos da fotointerpretação
d) técnica da fotointerpretação
e) análise de rochas e solos residuais

f) análise dos materiais depositados pela água e o vento.

g) aplicação da fotointerpretação

h) fotointerpretação aplicada à hidrologia

i) fotointerpretação aplicada a solos

j) fotointerpretação aplicada à divisa da terra

k) classificação e cartografia de solos

l) classificação e uso da terra

m) cadastro

n) administração visando a aplicação da Reforma Agrária

o) Reforma Agrária

p) treinamento, incluindo participação nos trabalhos referidos nos itens 1.1.1.2. do presente contrato.

1.3.3. — 30 dias após o início do 3º período do curso de especialização mencionado, será ministrado um novo curso básico, com o auxílio dos especialistas selecionados, participantes do 1º curso.

1.3.4. — Caberá à segunda contratante a seleção dos 30 profissionais que comporão as 1ª e 2ª turmas do curso.

2. Para realização das tarefas referidas nos itens 1.1., 1.2. e 1.3., compromete-se o IBRA a:

2.1. — com relação às tarefas mencionadas no item 1.1.

2.1.1. — fornecer toda a documentação, antecedentes, cartografia e demais elementos necessários existentes para cada área de execução do presente trabalho.

2.1.2. — fornecer o material aerofotográfico necessário para cada uma das áreas mencionadas, em 3 jogos, compreendendo fotografia por contacto, foto-índices, gráficos de identificação, mosaicos e demais elementos necessários.

2.1.3. — conseguir facilidade por parte de autoridades oficiais ou através de entidades particulares para obtenção de jogos adicionais ou para retificação de negativos originais correspondentes a levantamentos aéreo-fotográficos.

2.1.4. — providenciar mobilidade para os técnicos da 2ª contratante em cada uma das áreas, durante a execução dos estudos, assegurando o mínimo de 2 automóveis por área.

2.1.5. — obter facilidades por parte das autoridades públicas para acesso a toda classe de informações relativas aos estudos propostos.

2.1.6. — fornecer 100 exemplares impressos de cada um dos informes completos relativos a cada área, de acordo com o diagrama elaborado pelo 2º contratante.

2.1.7. — gestionar junto às autoridades competentes, no sentido de obter facilidade para instalação e radiação temporária dos bens e pertences pessoais e aparelhos profissionais do consórcio e do pessoal técnico da 2ª contratante, durante sua permanência no Brasil por força dos trabalhos e estudos objeto do presente contrato.

2.1.8. — As despesas com a confecção dos exemplares dos informes mencionados no item 2.1.6. — correrão por conta da 2ª contratante.

2.2. — com relação às tarefas mencionadas no item 1.2.

2.2.1. — fornecer todas as fotografias aéreas, cartografia e documentação existente, para seleção do sítio da nova capital.

2.3. — com relação às tarefas mencionadas no item 1.3.

2.3.1. — indicar candidatos para compor as turmas dos cursos mencionados.

2.3.2. — fornecer o material e a documentação necessárias à execução do curso, de acordo com as especificações apresentadas pela 2ª contratante, em documento anexo à sua proposta.

2.3.3. — providenciar locais apropriados para a realização do curso, dispondo de todos os recursos necessários ao ministério de aulas práticas e teóricas.

II — Remuneração e forma de pagamento

3. — Como remuneração das tarefas contratadas, a primeira contra-

tante pagará à segunda contratante a importância total de Cr\$ 370.000.000 (trezentos e setenta milhões de cruzeiros).

3.1. — O pagamento da importância mencionada no item 3 será feito em nove (9) parcelas sucessivas, obedecendo ao seguinte escalonamento:

a) No ato da assinatura do presente contrato — Cr\$ 92.500.000.

b) Quando da instalação dos escritórios da segunda contratante na cidade do Rio de Janeiro e do início dos trabalhos didáticos do primeiro período do curso — Cr\$ 44.400.000.

c) Contra a entrega dos trabalhos previstos no item 1.2. deste contrato — Cr\$ 33.300.000.

d) Quando concluídos os trabalhos previstos no item 1.1.1.1. deste contrato referentes à área que vier a ser indicada como de primeira prioridade de acordo com o disposto no item 4 deste contrato — Cr\$ 33.300.000.

e) Quando da conclusão dos trabalhos referidos na letra "d" deste item — Cr\$ 33.300.000.

f) Quando concluídos os trabalhos previstos no item 1.1.1.1. deste contrato, referentes à área que vier a ser indicada como de segunda prioridade de acordo com o disposto no item 4 deste contrato — Cr\$ 33.300.000.

g) Quando da conclusão dos trabalhos referidos na letra "f" deste item — Cr\$ 33.300.000.

h) Quando concluídos os trabalhos previstos no item 1.1.1.1. deste contrato referentes à área que vier a ser indicada como de terceira prioridade de acordo com o disposto no item 4 deste contrato — Cr\$ 33.300.000.

i) Quando da conclusão dos trabalhos referidos na letra "h" deste item — Cr\$ 33.300.000.

III — Condições Gerais

4. — Dentro de 10 dias contados da data de assinatura do presente contrato, ambas as partes contratantes, de comum acordo, elaborarão uma programação dos trabalhos dentro dos prazos básicos constantes da proposta apresentada pela segunda contratante, que, naquilo que não contrariar o disposto neste contrato, ficará fazendo parte integrante e complementar de mesmo no qual serão estabelecidas as prioridades dos vários projetos e as datas de início e conclusão de determinadas tarefas.

4.1 Dentro de um prazo máximo de 15 dias a contar da assinatura do contrato a primeira contratante fornecerá à segunda contratante todo o material referido nos itens 2.1.1. e 2.1.2 relativos à área que foi indicada como de 1ª (primeira) prioridade, e num prazo máximo de noventa dias para a de última prioridade.

5. As despesas com o pessoal necessário à execução dos trabalhos previstos, inclusive a de contratação de professores para os cursos que serão ministrados, correrão por conta da segunda contratante.

6. As despesas com as passagens de viagens assim como as de estadia e manutenção dos técnicos da segunda contratante, em qualquer parte do território nacional, correrão por sua exclusiva responsabilidade.

7. — A segunda contratante indicará dentre os técnicos e especialistas contratantes de seus quadros, no prazo de 5 dias a contar da data de assinatura do presente contrato:

a) o técnico que deverá participar das reuniões do IBRA sempre que convocado;

b) o responsável ou responsáveis gerais que permanentemente se encarregarão da coordenação dos trabalhos.

8. — Todos os entendimentos relativos aos trabalhos em curso deverão ser feitos por escrito ou, quando pela sua urgência forem feitos verbalmente, deverão ser imediatamente confirmados por escrito.

9. — A segunda contratante se subordinará à fiscalização da primeira contratante — no que se refere à execução dos trabalhos contratados, bem como ao seu andamento, mantendo-a diariamente a par da evolução dos mesmos.

10. — Tendo em vista o objeto deste contrato de conformidade com o disposto no artigo nº 770 (setecentos e setenta) parágrafo 2º (segundo) do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, fica a segunda contratante dispensada de prestar caução, ficando estabelecido uma retenção no ato de cada pagamento de dez por cento do seu valor, quantia essa que será restituída no término da vigência do contrato desde que satisfetas todas as obrigações contratuais.

11. — Este contrato entrará em vigor na data da sua assinatura e po-

derá ser rescindido pela primeira contratante a qualquer tempo, mediante indenização à segunda contratante, das despesas diretamente relacionadas com o objeto do presente contrato, contra apresentação de documentos hábeis.

12. — Será rescindido, ainda, independentemente de interpelação judicial ou extra-judicial, sem qualquer indenização, por parte da primeira contratante, se a segunda contratante:

a) transferir as tarefas contratadas no todo ou em parte, independentemente de autorização expressa da primeira contratante;

b) faltar ou entrar em liquidação, quer na pessoa do consórcio quer na dos membros que o compõe;

c) impedir ou embaraçar por qualquer meio os trabalhos de fiscalização ou auditoria, ordenados da pri-

meira contratante, com atribuições específicas.

13. — A proposta apresentada pela segunda contratante para execução das tarefas ora contratadas, naquilo que não contrariar o disposto no presente contrato, passa a fazer parte integrante e complementar do mesmo.

14. — As despesas decorrentes do presente contrato, no valor global de Cr\$ 370.000.000 (trezentos e setenta milhões de cruzeiros), correrão por conta da verba 3. Despesas Correntes.

3.1 — Despesas de Custeio.

3.1.4.0 — Encargos Diversos.

13 — Outros Encargos.

02 — Estudos e Projetos de Reforma Agrária com base na fotografia aérea.

15. — O presente contrato, isento de selo, de acordo com o disposto no

artigo 118 da Lei 4.504, é firmado — em virtude da autorização do Exmo. Sr. Presidente da República, para dispensa do que tratam as alíneas b, c e e do item IV do artigo 1º da Lei 4.401 de 10 de setembro de 1964, contida na Exposição de Motivos nº 138 de 1 de outubro de 1965, do Exmo. Sr. Ministro Extraordinário para Planejamento e Coordenação Econômica.

16. — Fica eleito o Foro do Estado da Guanabara para dirimir qualquer dúvida oriunda de interpretação deste contrato.

E por estarem assim justo e contratados, as partes contratantes assim o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e para um só efeito, perante duas testemunhas que também o assinam logo abaixo. (Nº 54.009 — 28-12-65 — Cr\$ 106 080)

**MINISTÉRIO
DA EDUCAÇÃO
E CULTURA**
UNIVERSIDADE DO BRASIL
Faculdade Nacional
de Arquitetura
EDITAL

De ordem do Senhor Diretor, Professor catedrático José Octacílio de Saboya Ribeiro, faço público, para conhecimento dos interessados, que, no período de 10 a 21 de janeiro de 1966, de segunda a sexta-feira, no horário de 9 às 12 horas, estarão abertas as inscrições no Concurso de Habilitação à matrícula na 1ª série do Curso de Arquitetura, para o ano letivo de 1966. E' de 150 (cento e cinquenta) o número de vagas estabelecido pela Congregação.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos em formulário próprio fornecido pela Secretaria, isentos de selo, acompanhados de certificado, em duas vias, de conclusão do Curso Colégial ou equivalente, de acordo com

EDITAIS E AVISOS

a legislação vigente, com firmas reconhecidas em Tabelião desta Cidade. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar carteira de identidade, expedida por órgão oficial, 3 (três) fotografias (tamanho 3x4cm) e o recibo de pagamento da taxa da inscrição.

Dos candidatos habilitados à matrícula, por ocasião desta, serão exigidos, ainda, os seguintes documentos, todos, com exceção do referido na alínea c, com firmas reconhecidas em Tabelião desta Cidade:

a) fichas 18 e 19 (duas vias de cada) de curso secundário, ou histórico escolar (2 vias) do curso realizado, se for curso equivalente;

b) certidão de nascimento ou de casamento;

c) certificado de reservista, de isenção do serviço militar ou de alistamento;

d) atestado de sanidade física e mental;

e) atestado de vacinação antivariólica;

f) atestado de idoneidade moral.

3. O Concurso constará das seguintes provas:

3.1 — Provas de Habilitação (eliminatórias):

5.1.1 — Desenho a mão livre.

3.1.2 — Desenho Projetivo.

3.2 — Provas destinadas à Classificação.

3.2.1. Matemática.

3.2.2. Física.

4. O candidato que não obtiver nota igual ou superior a 2 (dois) em cada uma das disciplinas e a nota-média igual ou superior a 4 (quatro) das duas Provas de Habilitação, será eliminado do concurso.

5. O candidato aprovado nas Provas de Habilitação será submetido às Provas destinadas à classificação, que se refere o item 3.2.

6. O candidato que não obtiver nas provas destinadas à classificação nota igual ou superior a 2 (dois), em cada uma das disciplinas dessas mesmas provas, será desclassificado, não concorrendo, pois, à classificação final.

7. A classificação final será feita somando ao total de pontos obtidos nas Provas de Habilitação o total de pontos alcançados nas Provas destinadas à Classificação.

8. Os candidatos classificados serão relacionados em ordem decrescente sendo o número total de pontos obtidos nas quatro matérias, somente tendo direito à matrícula:

a) os candidatos classificados até o 150º lugar;

b) os candidatos que obtiverem total de pontos igual ao alcançado pelo 150º classificado.

9. A ausência do candidato a qualquer prova ou parte desta, quando realizada em mais de uma sessão, importará na sua eliminação.

10. Será concedida vista de provas, em dia e hora fixados pela Diretoria, aos candidatos não classificados, que a requererem até às 16 horas do dia imediato da divulgação da relação dos candidatos que terão direito à matrícula.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1965. — José Antônio Anclius Proença — Secretário. — Visto: José Octacílio de Saboya Ribeiro, Diretor. Dias 3 — 4 e 5-1-66.

ATOS INSTITUCIONAIS

de 9-4-1964

de 27-10-1965

Atos Complementares n.ºs 1, 2 e 3

DIVULGAÇÃO N.º 953 - A

PREÇO: Cr\$ 220

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

PREÇO DESTA NÚMERO Cr\$ 50